



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO PRECONCEITO

ATA Nº 01/2026/SEDS/CEDHIRCP-15862

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, na Unidade de Integração e Referência Maria Xavier Caiado, em Goiânia/GO, reuniram-se a comissão eleitoral e as entidades habilitadas para participação nas eleições do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito (CEDHIRCOP). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Michael Laiso Felix (Associação VIDA) e José Paulo de Oliveira Neto (I.A.B.G.A.), e os seguintes membros da comissão eleitoral: Fernando Pereira Lobato (SEDS/SUPIR) e Rogério Araújo da Silva (SEDS/SDH).

A eleição teve início às 15h53, com a fala da comissão eleitoral, realizando a leitura em conjunto da Resolução nº 01 de Junho de 2026, dispondo dos procedimentos para votação e participação das entidades. Foi ressaltado que a ausência do representante da entidade não a exime dos efeitos do processo eleitoral, implicando apenas a perda do direito à voz e ao voto. Finalizada a leitura, foram disponibilizados cinco minutos para cada entidade habilitada e presente no momento da eleição para apresentação da entidade e defesa de voto.

As seguintes entidades estiveram presentes: ATRACAR - Associação das Tradições Culturais e Sociais Afro-brasileiras e Ameríndias do Estado de Goiás (População Negra); Associação União Aurilândia e Vila Maximínio (Comunidades Ciganas); Associação Quilombola Almeidas (Comunidades Quilombolas); Instituto Afro-indígena Brasileiro Guerreiros de Aruanda - I.A.B.G.A (Povos de Matriz Africana); Associação Goiana de Defesa e Garantia de Direitos (Direitos Humanos); Conselho Regional de Serviço Social - 19ª Região (Direitos Humanos) e Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás - SINDSAÚDE/GO (Direitos Humanos). As seguintes entidades não estiveram presentes: Grupo de Mulheres Negras Malunga (Mulheres Negras); Comunidade Opará (Comunidades Indígenas) e Centro Espiritualista Cabloco Tupinambá (Povos de Matriz Africana).

Encerradas as apresentações, deu-se início a votação nos segmentos que possuíam mais de uma entidade inscrita.

No segmento dos Povos de Matriz Africana, por unanimidade, o Instituto Afro-indígena Brasileiro Guerreiros de Aruanda - I.A.B.G.A foi eleito para

ocupar a cadeira representante nesse segmento. Encerrada a votação do segmento e sem nenhuma manifestação contrária, deu-se continuidade aos trabalhos.

No segmento de Direitos Humanos os votos foram divididos em: População Negra - SINDSAÚDE; Comunidade Ciganas - Conselho Regional; Comunidades Quilombolas - Conselho Regional; Povos de Matriz Africana - SINDSAÚDE; Associação Goiana - Voto em si mesma; Conselho Regional - Voto em si mesmo e SINDSAÚDE - Voto em si mesmo. Ao final da apuração, verificou-se empate entre o Conselho Regional de Serviço Social e o SINDSAÚDE/GO, ambos com três votos. Nos termos da Resolução nº 01/2026, o critério de desempate estabelecido consistia no maior tempo de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Aplicado o referido critério, o Conselho Regional de Serviço Social - 19ª Região foi declarado eleito para a cadeira do segmento de Direitos Humanos.

Por fim, não havendo entidades inscritas para o segmento de Povos Ribeirinhos, iniciou-se a votação entre SINDSAÚDE e Associação Goiana de Defesa e Garantia de Direitos para ocupação da cadeira. Os votos foram divididos em: População Negra - SINDSAÚDE; Comunidades Ciganas - SINDSAÚDE; Comunidades Quilombolas - SINDSAÚDE; Povos de Matriz Africana - Associação; Associação Goiana - Voto em si mesma; Conselho Regional - Associação Goiana e SINDSAÚDE - Voto em si mesmo. Encerrados os votos, por maioria, SINDSAÚDE é eleito para ocupação da cadeira de povos ribeirinhos.

Nada mais havendo a tratar, e concluídos os procedimentos eleitorais e respectivos encaminhamentos, foi encerrada a sessão às 16h40, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PEREIRA LOBATO, Responsável pelas Informações**, em 10/06/2026, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ARAUJO DA SILVA, GERENTE**, em 11/06/2026, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91621302** e o código CRC **421A140D**.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO PRECONCEITO AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202610319001878

SEI 91621302